

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO GRANDE DO SUL

## PORTARIA Nº 574, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme <u>Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017</u>, publicada no DOU Seção 2, de 2 de outubro de 2017, e no uso da competência que lhe foi delegada pela <u>Portaria PGR nº 696, de 30.09.2013</u>, e

Considerando a Portaria PR/RS nº 535, de 14 de junho de 2018;

Considerando a <u>Portaria SG/MPF nº 481, de 28 de junho de 2018</u>, a qual delega aos Procuradores-Chefes das unidades do Ministério Público Federal a competência para fixar o expediente, segundo as condições locais, observado o funcionamento do Poder Judiciário perante o qual atuem;

Considerando a Portaria n.º 647, de 26 de junho de 2018, do Tribunal Regional Federal da Quarta Região, resolve:

- Art. 1º Definir que o horário de funcionamento da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul e PRMS, bem como o atendimento ao público externo será das 15 horas às 19 horas no dia 2 de julho de 2018.
- Art. 2º O Plantão Estadual unificado de final de semana será estendido até às 15 horas de 2 de julho de 2018.
- Art. 3º A jornada de trabalho deverá ser cumprida no período estabelecido no artigo 1º, independentemente do horário preestabelecido no sistema eletrônico de controle de frequência, sem a necessidade de compensação das horas não trabalhadas.
- Art. 4º Deverá ser assegurada a continuidade dos serviços essenciais e a movimentação processual que se fizer necessária.
- Art. 5º Na hipótese de classificação da Seleção Brasileira para próxima fase da competição, será editado ato específico, disciplinando horário excepcional de funcionamento.
  - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PATRÍCIA NÚÑEZ WEBER

Este texto não substitui o publicado no DMPF-E, Brasília, DF, 2 jul. 2018. Administrativo, p. 46.

